

Despacho n.º P21/2022

Condução de viaturas da Freguesia por [REDACTED]

Considerando o disposto na alínea ii) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro¹, relativo à administração do património da freguesia.

Considerando a delegação de competências aprovada na reunião de Junta realizada em 24 de outubro através da Proposta n.º JF 01A/2017.

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, relativo à condução de viaturas oficiais, designadamente quando haja carência de motoristas.

Autorizo para os devidos efeitos a condução das viaturas indicadas à funcionária da Junta de Freguesia indicada em anexo, ao serviço da autarquia.

O presente Despacho é um aditamento ao Despacho n.º P13/2022, de 02 de junho.

AgualvaCacém, 26 de julho de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro
ASSINATURA DIGITALIZADA

Assinado por: **CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA**

Num. de Identificação: 08454764

Data: 2022.07.27 18:21:15+01'00'



¹ ii) Administrar e conservar o património da freguesia;

DECLARAÇÃO

A **Junta de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra**, Entidade Pública Administrativa, com sede na Rua António Nunes Sequeira, n.º 16B, 2735-054 AgualvaCacém, com n.º de identificação fiscal n.º 510 833 896, considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, relativo à condução de viaturas oficiais, declara para os devidos efeitos que a funcionária [REDACTED] com a Identificação n.º [REDACTED] n.º de carta condução [REDACTED] 6, está autorizado a conduzir as viaturas da autarquia constantes na listagem:

Viatura	Matrícula
Citroën C1	60-MM-54
Fiat Croma	24-DE-56
Renault Traffic	77-79-VA
Fiat Doblo	35-EX-10
Renault Twingo	10-JG-27
Mitsubishi Canter	14-07-RM
Mitsubishi Canter	27-70-TE
Mitsubishi Fuso Canter	80-XD-07
Mitsubishi Fuso Canter	AH-16-LC

AgualvaCacém, 26 de julho de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro
ASSINATURA DIGITALIZADA